



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
nº 25/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.**
Processo nº 00055-00057460/2021-25

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.185.325/0001-02, com sede nno SIG, Quadra 02, Lote 420, Sala 102, Ed. City Offices – Brasília/DF - CEP 70.610-420, representada pelo Sr. **CLAUDIO HENRIQUES SALLORENZO**, portador da CI nº 1.601.587 SSP/DF, inscrito no CPF nº 816.066.211-49, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando o valor unitário da HST de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 4.227.678,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), a contar de 07/06/2023, consoante solicitação da contratada (112799895 e 115007882), Parecer Técnico nº 15/2023, emitido pelo NUCONT (114666361), Disponibilidade Orçamentária nº 174/2023 (114848371), Nota Jurídica nº 108/2023, emitida pela PROJUR (115304684) e Autorização nº 200/2023 (115456309), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REAJUSTADO	
				UNITÁRIO	
1	Ilha de Serviços técnicos em Gerência de Projetos, Sustentação e Planejamento em Banco de Dados	HST	16.380	R\$ 258,10	R\$ 4.227.678,00

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 21/06/2023 a 21/06/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fonte de Recursos: 183, 220 e 237/437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 20 de junho de 2023.

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Claudio Henriques Sallorenzo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUES SALLORENZO, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 21/06/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115624067** código CRC= **1B3E99A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00057460/2021-25

Doc. SEI/GDF 115624067